

EDITAL Nº 02/2018 - CONSEPE

A Direção da Faculdade Herrero torna públicos os procedimentos e normas para inscrição e seleção de Monitores 2017/1. Este Edital está em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 11/2010 do CONSEPE, de 16 de dezembro de 2010, que regulamenta o Programa Institucional de Monitoria para os cursos de graduação da Faculdade Herrero. Esse Regulamento se encontra disponível no site www.herrero.com.br, na sessão Acadêmico, em Monitoria.

São requisitos para o aluno ser monitor:

- a) estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Faculdade Herrero;
- b) ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina a que vai se candidatar à monitoria;
- c) ter boa capacidade de comunicação oral e escrita, além de apresentar facilidade de interação com outros discentes e docentes.

Ao monitor, serão dadas as atribuições:

- a) auxiliar o professor nas tarefas didáticas, como na preparação de aulas e em trabalhos acadêmicos;
- b) facilitar o relacionamento entre o professor e os alunos na execução das atividades;
- c) promover o atendimento de alunos para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos ministrados nas disciplinas da monitoria, dentro e fora do período de aula;
- d) aprofundar seus conhecimentos teóricos e práticos na disciplina para permitir um melhor desempenho na função de monitor;
- e) avaliar o andamento da área e ou disciplina, do ponto de vista discente;
- f) participar das reuniões convocadas pela Comissão Geral de Monitoria;

- g) realizar, ao final da atividade de monitoria, por meio do preenchimento de formulário próprio, avaliação do trabalho de monitoria e do professor orientador;
- h) conhecer os termos e as exigências da legislação vigente referente à atividade de monitoria.

São requisitos para o docente ser orientador:

- a) ser professor da Faculdade Herrero;
- b) possuir carga horária disponível para a realização das atividades do Programa;
- c) ser professor da disciplina no período vigente das monitorias.

Serão considerados critérios de desempate até a data da inscrição:

- a) maior percentual de disciplinas concluídas, no curso em que o aluno está matriculado;
- b) maior média obtida nas disciplinas concluídas, no curso em que o aluno está matriculado.

O aluno terá uma bolsa, com desconto de 5% (cinco por cento) nas mensalidades do período em que a bolsa esteja vigente, desde que cumpra todos os quesitos dispostos neste Regulamento. O mesmo valerá para os alunos que têm bolsa de 50% (cinquenta por cento) no Programa Universidade para Todos (PROUNI). Os alunos que têm bolsa de 100% (cem por cento) no PROUNI não receberão qualquer tipo de incentivo financeiro por parte da Instituição.

OBS: O período mínimo de realização da monitoria são 06 meses, prorrogáveis por mais 06 meses. Ao final, é **OBRIGATÓRIO** entrega um artigo científico para publicação na Revista Gestão & Saúde ou outra revista com escopo semelhante.

DISCIPLINAS OFERTADAS:

Curso	Disciplina	Carga-horária	Pré-requisito	Nº de Vagas
Enfermagem	Microbiologia	04 horas semanais	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Microbiologia	01
Odontologia	Cariologia	04 horas semanais	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Cariologia	02 (01 remunerada e 01 voluntária)

INSCRIÇÕES :

O processo de inscrição e seleção dos alunos candidatos às vagas de monitoria, bem como a publicação do resultado final, ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

Período de inscrição dos alunos	05/02/2018 a 16/02/2018
Período para o professor-orientador, baseado no regulamento do Programa Institucional de Monitoria, selecionar os alunos inscritos	16/02/2018 a 24/02/2018
Divulgação dos alunos selecionados no site e em edital na Faculdade	24/02/2018
Período para o aluno assinar o Termo de Compromisso da Monitoria	26/02/2018 a 02/03/2018
Início das atividades de monitoria	05/03/2018

Sociedade Educacional Herrero,
Curitiba, 02 de fevereiro de 2018.

Lígia Moura Burci
Diretora de Pesquisa e Extensão